



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA Nº CM 066/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM 072/2018

EMENDA MODIFICATIVA (IMPOSITIVA)

Art. 1º - Acrescentar na Secretaria Municipal de Assistência Social – Quadro de Detalhamento da Despesa, página 32, na dotação orçamentária “02.05.02.08.244.0017.2206 – Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social, 3.3.50.43.00, Ficha 436 – Subvenções Sociais”, o valor de R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais), para Manutenção das atividades da Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM.

Art. 2º - Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 56:

“02.09.03.04.131.0022.2336 – Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e publicidade, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 755, 100 – Recursos Ordinários.”

Divinópolis, 3 de outubro de 2018

VEREADOR EDSON SOUSA

Justificação: Apresentamos a referida emenda, **atendendo a parte do valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividido entre os 17 vereadores.** Desta forma, destinamos nesta emenda tal valor a ADEFOM. A Associação dos Deficientes do Oeste de Minas é uma sociedade civil sem fins econômicos, fundada em 17 de setembro de 1983, com sede em Divinópolis. Resolveu reformar seus atos constitutivos, de acordo com a deliberação democrática e soberana da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de maio de 1990, tendo sua sede na Rua Afonso Pena, 430 – Bairro Manoel Valinhas – Divinópolis. Com área de ação na região Oeste de Minas, a ADEFOM, de acordo com sua natureza, tem os seguintes fins e objetivos para com as pessoas com deficiências físicas, mentais e sensoriais (auditivas e visuais), associadas à Instituição: prestação de assistência de natureza associativa, filantrópica, assistencial, promocional, educacional, terapêutica, profissional, cultural, esportiva e social. O quadro associativo é integrado por pessoas físicas ou jurídicas em número ilimitado, sem quaisquer discriminações, tais como: de sexo, cor, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político. Desta forma, pedimos aos que se aprove a referida **emenda impositiva**, que tem como objetivo contribuir com esta valorosa instituição de nossa cidade.